



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE

CHAMADA PÚBLICA Nº 106/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **TUTORES A DISTÂNCIA** para os **curso de extensão: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores a distância será regida por esta Chamada Pública e será executada pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE).
- 1.2. O número de vagas de tutor a distância é para os seguintes cursos:

Curso	Vagas
Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	50
Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	50

1.3. A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.3.1. A quantidade de bolsas para os tutores, em ambos os cursos, é de 3 bolsas por tutor, pagas em três meses consecutivos.

1.4. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada Pública.

1.5. A atuação dos tutores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surjam mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.9 São requisitos para a inscrição:

- ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);



d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

1.10. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.10.1. O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.10.2. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo III.

1.10.3. Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos negros e pardos: Termo de autodeclaração, o que será confirmado ou não por meio do procedimento de heteroidentificação;
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: Termo de autodeclaração.

1.10.4. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.10.5. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.10.6. Em caso de não atendimento do item 1.10.2 e 1.10.5. da presente Chamada Pública, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.10.7. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargo: Tutor a distância de cursos UAB/UECE.

2.2. O candidato deve comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 que exige formação de nível superior.

2.3. Os tutores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.

2.4. O(a) Tutor(a) atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Participar de cursos de capacitação em tutoria, reuniões acadêmicas ou de integração.
- b) Assessorar os professores em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso.
- c) Conhecer detalhadamente os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados na disciplina.
- d) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos, teóricos e experimentais e na seleção e organização de materiais de apoio que deem sustentação teórica qualificada para o desenvolvimento das disciplinas do curso.
- e) Realizar estudos teóricos sob orientação dos professores do curso.
- f) Incentivar o aluno para o uso das tecnologias valorizando o estudo e a experiência de cada um.
- g) Estimular os alunos na realização das atividades inerentes a cada disciplina do curso.
- h) Auxiliar e orientar os alunos no uso da plataforma Moodle.
- i) Facilitar e acompanhar o acesso dos estudantes aos enfoques e às atividades temáticas.



- j) Promover a sistematização e aprofundamento dos conteúdos veiculados através de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicitação de conceitos, respostas a questionamentos e solução de problemas.
- k) Providenciar a abertura dos Fóruns e mediar as discussões na sala de aula virtual conforme planejamento prévio.
- l) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas das disciplinas e os trabalhos realizados, esclarecendo dúvidas e respondendo com presteza os e-mails recebidos dos alunos.
- m) Participar de todas as atividades on-line ou off-line sugeridas pelo professor e/ou coordenação.
- n) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário.
- o) Estar atento ao nível de interatividade dos alunos para identificar quais não estão interagindo e tentar resgatar a relação interativa.
- p) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos alunos.
- q) Emitir relatórios sobre a situação dos alunos e encaminhá-los periodicamente aos professores e tutores de curso.
- r) Participar dos encontros presenciais com professores e/ou coordenação, quando necessário.
- s) Realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa nos cursos de graduação.
- t) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Monografia dos cursos de Graduação.
- u) Participar ativamente de grupos de estudos e/ou grupos de pesquisas propostos e gerenciados pela Coordenação do Curso, visando produzir conhecimento científico sobre ferramentas tecnológicas usadas na educação e aspectos gerais ligados a educação a distância e a área específica de conhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado.
- v) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

2.5. Requisitos básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como tutor, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024;
- b) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- c) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- d) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Tutoria em horário flexível de segunda-feira à sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www/uece/br/sate>, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de Formação em nível Superior;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (Anexo II);
- i) No caso de estar pleiteando vaga nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, documentação indicada no item 1.10.3

3.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.



- 3.3.** A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0¹.
- 3.4.** O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.
- 3.5.1.** Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição (ou último dia de isenção). A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição *online*.
- 3.5.** O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo Email cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 3.8.** Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail ou entregues presencialmente.
- 3.9.** Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 3.10.** A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1.** O (a) candidato (a) selecionado (a) que for convocado (a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2.** O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, para a distância e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 4.3.** Os tutores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.
- 4.4.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1.** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.2.** Os tutores receberão 1 (uma) bolsa no período de 3 (três) meses no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 5.3.** O período de prestação de serviço para tutor será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.
- 5.4.** O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspensão em casos de afastamento do tutor.

¹ CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



- 5.5. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.
- 5.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surjam mais vagas para a função ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de: **Prova Objetiva e Análise de Currículo**. Para cada uma dessas etapas será atribuída uma **nota na escala de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos**. A nota final será a soma simples das notas obtidas na prova objetiva (de 0 a 5 pontos) e na análise do currículo (0 a 5 pontos).

6.1.1. Primeira Etapa - Prova objetiva

- Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,25 (zero, vinte e cinco) pontos cada, totalizando 05 (cinco) pontos.
- As questões da prova objetiva serão assim distribuídas: 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais sobre os conteúdos do curso para o qual o(a) candidato(a) está concorrendo e 05 (cinco) sobre educação a distância.
- A prova será realizada *online*, aplicada de forma randômica, em dia e horário disponível no Cronograma de eventos. A correção será feita no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem -Moodle, mediante gabarito fornecido pelos elaboradores
- A nota mínima para aprovação para a segunda etapa- Análise de currículo é 2,5 (dois, cinco) pontos.
- As questões de conteúdo específico serão elaboradas tendo como referência a matriz curricular do curso disponível no endereço <http://www.uece.br/sate/cursos/ppcs-dos-cursos-uab-uece/> e serão elaboradas por especialistas. Não será fornecida referências bibliográficas sobre os assuntos.
- As questões relativas a conteúdos de Educação a Distância terão como referência texto disponibilizado no site <http://www.uece.br/sate>.
- A SATE não se responsabiliza por problemas de acesso à internet por parte do candidato no dia da realização da prova, em hipótese alguma.
- Não haverá segunda chamada da prova *online*, em nenhuma hipótese.
- O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email cp.sate@uece.br em relação ao resultado da prova, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

6.1.2. Segunda Etapa – Análise de currículo

- Esta etapa é classificatória.
- A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados nos Quadros 1 e 2, devendo ser anexado na Ficha de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.
- A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 50 pontos e obedecerá aos critérios dos quadros 1 e 2. A nota final será obtida pelo quociente da pontuação por 10, considerando duas casas decimais.



Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo para o curso de Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas

Itens	Formação	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Graduação em Pedagogia ou licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais (obrigatório)	10 pontos
	Aperfeiçoamento ou Especialização ou mestrado ou doutorado em educação relacionados à temática das interações étnico-raciais	15 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência na educação básica, atuando como professor	1,0 ponto por ano de serviço, no máximo, 08 pontos
	Integrante de NEAB/NEABI ²	1,0 pontos por ano de serviço, no máximo, 10 pontos
	Experiência em educação a distância	1,0 ponto por ano de serviço, no máximo, 07 pontos
	TOTAL	50 pontos

Quadro 2: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo para o curso de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Itens	Formação	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Graduação em Pedagogia, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento (obrigatório)	10 pontos
	Especialização ou mestrado ou doutorado em educação inclusiva ou educação especial	15 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência na educação básica, atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência	1,0 ponto por ano de serviço, no máximo, 8 pontos
	Experiência em outras funções relacionadas a educação inclusiva (por exemplo: AEE)	1,0 pontos por ano de serviço, no máximo, 10 pontos
	Experiência em educação a distância	1,0 ponto por ano de serviço, no máximo, 07 pontos
	TOTAL	50 pontos

d) A lista com os candidatos classificados no processo seletivo será divulgada no link www.uece.br/sate, conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme artigo 2. Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003-Estatuto do Idoso
- Maior nota obtida na avaliação de currículo.
- Maior nota obtida na prova objetiva
- Maior idade.

8. DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado final será disponibilizado no *site*: <http://www.uece.br/sate/>, de acordo com calendário indicado no Anexo I desta Chamada Pública.

8.2. A SATE/UECE, no entanto, tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.

² NEAB: Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas e NEABI: Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas.



- 8.3.** O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos Cursos.
- 8.4.** O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo E-mail cp.sate@uece.br ao Resultado Final desta Chamada Pública no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 8.5.** Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública receberão curso de formação para atuação nas atividades de tutoria das seguintes instituições:
- a) Curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:** Universidade Feral Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).
 - b) Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas:** Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ).
- 9.2.** Os calendários e formas de acesso para as respectivas formações serão informados em momentos posteriores, de acordo com a disponibilidade dos cursos pelas instituições ofertantes.
- 9.3.** Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso e a participação e aprovação no curso de formação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.3.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate> .
- 10.6.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate> .
- 10.8.** Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

11. ANEXOS:

- Cronograma de Eventos
- Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo



III. Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE

Anexo I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA



Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	20/12/2024 a 03/01/2025
2. Resultado preliminar das Inscrições	06/01/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento de inscrição, por meio de email cp.sate@uece.br	07/01/2025
4. Resultado final das inscrições, após recursos	09/01/2025
5. Aplicação da Prova Objetiva <i>online</i> no site da SATE (www.uece.br/sate)	10/01/2025, de 19 as 20 h (horário local de Fortaleza-Ceará)
6. Resultado preliminar da Prova on-line	13/01/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo questionando formulação de questão da Prova Objetiva, por meio de email cp.sate@uece.br	14/01/2025
8. Resultado final da Prova objetiva (Primeira Etapa), após recursos	16/01/2025
9. Análise de currículos	20 a 24/01/2025
10. Resultado preliminar da Análise de currículos	27/01/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota da Análise de currículos	28/01/2025
12. Resultado definitivo da análise de currículo, após recursos.	30/01/2025
13. Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e perícia médica para candidato cotista PcD	31/01 e 01/02/2025
14. Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e perícia médica para candidatos cotistas PcD	03/02/2025
15. Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado do procedimento de Heteroidentificação e perícia médica para candidatos cotistas PcD , por meio de email cp.sate@uece.br	04/02/2025
16. Resultado final preliminar do Processo Seletivo	05/02/2025
17. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado final preliminar do processo seletivo, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	06/02/2025
18. Publicação do Resultado final, após recursos	07/02/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/12/2024, às 14:36 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58D5-B5D1-2170-9A8E.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTORIA

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Tutor (Presencial ou a Distância), que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública 106/2024.

xxxxxxx _____ de _____ de 202_

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, (nome do candidato) (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____ e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – anexar laudo médico
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25/07/2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)